

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 - DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.480/0001-49, com sede à Rua Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-000, e-mail: contato@livrariaconfianca.com.br, Telefone: (84) 3212-1646 (84) 3201-6229, representada legalmente pelo Sr. Elias Avelino dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.504.904-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
22	Elástico de borracha natural de látex puro, n. 18, resistente, acondicionados em pacotes com 100g. Marca: Premier.	Pct.	350	3,45	1.207,50
Valor total (R\$):					1.207,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.
Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Elias Avelino dos Santos
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-Z80B9GEA9Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-Z80B9GEA9Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.423-623, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, Telefone: (81) 99613-3890 / (81) 98969-6363, representada por Cleide Jane Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.618.344-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
09	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 25 mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso. Com no mínimo 1 (um) ano de validade. Marca: Koretech. Fabricante: Koretech.	Rolo	300	1,85	555,00
31	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 12 mm, comprimento 30m, aplicação multiuso. Com no mínimo 1 (hum) ano de validade. Marca: Koretech. Fabricante: Koretech.	Rolo	300	0,83	249,00
40	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta variada, características adicionais com espessura escrita 5,5 mm, tinta permanente. Marca: Masterprint. Fabricante: Masterprint.	Unid.	300	1,31	393,00
47	Tinta para almofada para carimbo, nas cores azul, preta, tubo com 40 ml, prazo de validade de no mínimo, 01 ano, a partir da entrega, embalagem com 12 unidades. Marca: JAPAN. Fabricante: JAPAN.	Cx.	10	47,34	473,40
62	Bloco marcador de páginas, adesivo, 8 cores neon, com 200 folhas, tamanho aproximado de 12 mm x 45 mm. Marcas de referência: Adelbrás, Stick Note e Jocar Office. Marca: BRW. Fabricante: BRW.	PCT	300	6,43	1.929,00
Valor total (RS):					3.599,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.
Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Cleide Jane Ferreira
ÚNICA SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.392.983/0001-61

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-7PYL0T2H44-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-7PYL0T2H44-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 27/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor Ofício Circular nº 5/2024/SEMJDH - APOIO AO GABINETE/SEMJDH - CHEFIA DE GABINETE/SEMJDH - SECRETÁRIO-SEMJDH, por intermédio do qual a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos solicitou a indicação de representantes desta Instituição para compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio Grande do Norte; RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio Grande do Norte (CONED/RN).

Art. 2º. **D E S I G N A R** o Defensor Público DANIEL VINÍCIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio Grande do Norte (CONED/RN).

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de nº 483/2020-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-R6PSIGY86O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-R6PSIGY86O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.852.784/0001-40, com sede à Rua Costa Rêgo, 132, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-130, e-mail: isabelamaianobre@gmail.com, Telefone: (82) 98896-9145, representada legalmente pela Sra. Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre, inscrita no CPF/MF sob nº ***.469.384-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Pilha Alcalina do tipo AAA (palito), com tensão nominal de 1,5 volts e embalagem com 4 (quatro) unidades. Marca: Elgin.	Cartela	650	6,40	4.160,00
13	Pilha Alcalina do tipo AA (pequena), com tensão nominal de 1,5 volts e embalagem com 4 (quatro) unidades. Marca: Elgin.	Cartela	650	6,65	4.322,50
30	Fita adesiva gomada, com reforço, em papel kraft, rolo com tamanho aproximado de 48mm x 50m, na cor bege ou marrom, com validade mínima de 1 (um) ano. Marca: Fit-Pel.	Rolo	300	16,00	4.800,00
38	Pasta em plástico, com grampo trilha plástico na parte interna, medindo 23,0 X 34,0 cm, diversas cores. Marca: Alaplast.	Unid.	700	1,99	1.393,00
45	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 5, cor azul, tipo entintada. Marca: Japan.	Unid.	150	10,00	1.500,00
54	Caneta Marcador permanente multiuso, para CD/DVD, com ponta dupla, traço de 1mm e 0,5mm, embalagem com 12 unidades. Marca: Goller.	Cx.	50	23,90	1.195,00
58	Apagador para quadro branco, com base em feltro, material do corpo em acrílico, com medidas aproximadas de 17 cm de comprimento, 05 cm de largura e altura de 10 cm, com porta pincéis. Marca: Masterprint.	Unid.	50	3,09	154,50
Valor total (R\$):					17.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.
Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-PSQJID9TWO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-PSQJID9TWO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***,389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10, com sede à Rua Santa Cruz Futebol Club, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-026, e-mail: contato@marketcomercio.com.br, Telefone: (81) 3299-5090, representada legalmente, conforme procuração nos autos, pelo Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, inscrito no CPF/MF sob o nº ***,968.054-**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Estilete grande, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão. Marca: Masterprint. Fabricante: Masterprint.	Unid.	300	1,16	348,00
08	Estilete pequeno, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão. Marca: Masterprint. Fabricante: Masterprint.	Unid.	300	0,69	207,00
16	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente/diversas, caixa com 12 unidades. Marca: Masterprint. Fabricante: Masterprint.	Cx.	300	9,20	2.760,00
57	Pincel marcador para quadro branco, não permanente, para uso em quadros laminados e brilhantes, não recarregável, na cor preta ou azul. Marca: Masterprint. Fabricante: Masterprint.	Unid.	50	1,60	80,00
Valor total (R\$):					3.395,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Jan Van Eyck Batista de Sena
MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.486.986/0001-10

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-GOKLRIYSPU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-GOKLRIYSPU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: COMERCIAL J. A. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, com sede à Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-350, e-mail: ja_comercial@hotmail.com, netofernanandes2014j@gmail.com, Telefone: (84) 3222-2505, (84) 2226-5520, representada legalmente pelo Sr. Joaquim Fernandes Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.395.144-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Envelope em papel off-set (ofício), com no mínimo 63g, sem RCP (liso), embalagem com 1.000 unidades. Marca: Foroni.	Cx.	05	100,00	500,00
23	Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 200x280 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m². Marca: Foroni.	Unid.	5.200	0,22	1.144,00
24	Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m². Marca: Foroni.	Unid.	10.100	0,35	3.535,00
25	Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 310x410 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m². Marca: Foroni.	Unid.	5.100	0,47	2.397,00
26	Envelope em saco branco, medindo aproximadamente 229 x 324 cm, papel off-set, com gramatura mínima de 90g/m². Marca: Foroni.	Unid.	10.100	0,28	2.828,00
27	Envelope em saco ouro, medindo aproximadamente 260 x 360 cm, papel kraft, com gramatura mínima de 80g/m². Marca: Foroni.	Unid.	5.100	0,38	1.938,00
28	Envelope em saco ouro, medindo aproximadamente 229 x 329 cm, papel kraft, com gramatura mínima de 80g/m². Marca: Foroni.	Unid.	5.100	0,32	1.632,00
Valor Total (R\$)					13.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.
Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Joaquim Fernandes Neto
COMERCIAL J. A. LTDA
CNPJ: 01.653.918/0001-00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-6Y70070X6K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-6Y70070X6K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 28/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o teor das disposições contidas nos artigos 74 a 79 e anexo III da Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, na forma do art. 74 e Anexo III da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, a Gratificação Especial por Suporte Técnico (GE2) em favor da servidora pública Alexsandra Karla Lira de Oliveira Borges, CPF nº ***.849.224-**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-TCGMI6O6E8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-TCGMI6O6E8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DEFENSORES(A/S) PÚBLICOS(A/S) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e seis minutos, se reuniram, por meio de recurso de videoconferência, o Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Comissão de Estágio Probatório, e os membros titulares: Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, Dra. Luciana Vaz de Carvalho, Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, Dra. Odyle Cardoso Serejo Gomes e Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira para participarem da Vigésima Reunião Ordinária da referida Comissão. Cumprimentando a todos, o Presidente da Comissão de Estágio Probatório externou a satisfação em poder contribuir, junto com os membros, no exame dos(as) colegas em estágio probatório, oportunidade em que agradeceu a disponibilidade e deu início aos trabalhos da Comissão esclarecendo que doze dos quatorze avaliados, em razão da proximidade da conclusão dos seus respectivos períodos de estágio probatório, terão seus processos relatados – dois meses antes do término do último semestre avaliativo – e encaminhados para o Defensor Público-Geral, notadamente para inclusão na pauta do Conselho Superior desta Defensoria Pública, com vista à avaliação de confirmação ou não na Carreira, de acordo com os termos do art. 16 da Resolução n.º 138/2016-CSDP. Ponderou que, como consequência disso, a Comissão avaliará, nesta reunião, quatro dos seis meses restantes dos referidos avaliados, incumbindo, posteriormente, à Secretaria da Corregedoria-Geral providenciar a juntada aos autos de certidão comprobatória da pontualidade dos meses que não serão avaliados nesta oportunidade, de modo a instruir os feitos com todas as informações necessárias até suas inserções na pauta de sessões do CSDP. Na sequência, foi concedida a palavra ao Exmo. Defensor Público de categoria especial Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho, que iniciou suas considerações relativamente ao processo n.º 552/2021, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; processo n.º 551/2021, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; processo n.º 544/2021, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; ato contínuo, com a palavra, a Exma. Defensora Pública de categoria especial Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, passou a explanar as considerações acerca dos autos de que detêm a titularidade, relatando o processo n.º 546/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; processo n.º 545/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; processo n.º 547/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 93,75%, por ter obtido as seguintes pontuações: 90% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 60% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”. Após, procedeu com a relatoria das fichas de avaliação a Defensora Pública de categoria especial, Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, notadamente, quanto ao processo n.º 553/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 97,50%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 80% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; processo n.º 542/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 98,75%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 90% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”. Posteriormente, a Defensora Pública de categoria especial, Dra. Odyle Cardoso Serejo Gomes, iniciou as ponderações acerca do processo n.º 550/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por maioria, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 97,5%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 90% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 90% no quesito “Atuação Extrajudicial”; processo n.º 543/2021, tendo sido o(a) Defensor(a) Público(a) avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 98,75%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 90% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”. Em seguida, foi concedida a palavra à Defensora Pública de categoria especial, Dra. Luciana Vaz de Carvalho, para expor suas considerações sobre o processo n.º 799/2021, tendo sido o(a) Defensor(a) Público(a) avaliado(a) no período

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

compreendido entre os meses de maio a outubro de 2023, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial. Por conseguinte, dada a palavra à Defensoria Pública de categoria especial, Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, a qual iniciou suas ponderações em referência ao processo n.º 548/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 549/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 798/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de maio a outubro de 2023, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial". Finalizada a análise dos relatórios, pediu a palavra a Defensora Pública de Categoria Especial Dra. Odyle Cardoso Serejo Gomes, oportunidade em que solicitou que fosse revisitada a lista de membros suplentes da Comissão, de modo que esses possam prestar auxílio em situações excepcionais que impossibilitem o exercício da relatoria por algum dos membros titulares. Diante de tal proposição, o Presidente solicitou à Secretaria da Corregedoria-Geral que, até a próxima reunião, procedesse à aferição da atual composição da suplência desta Comissão de Avaliação, a fim de que venha a se verificar quanto à eventual necessidade de indicação de novo(s) membro(s) para integrá-la. E nada mais havendo a ser tratado, o Corregedor-Geral e Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório agradeceu à presença dos membros da Comissão, se colocando à disposição para eventuais necessidades, momento em que deu por encerrada a reunião às 14h53min e eu, Lívia Vieira Almeida, Secretária da Corregedoria-Geral, secretariei e lavrei a presente ata que segue assinada abaixo digitalmente.

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor-Geral e Presidente da Comissão

Francisco de Paula Leite Sobrinho
Defensor Público de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório

Luciana Vaz de Carvalho
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório

Maria Tereza Gadelha Grilo
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório

Odyle Cardoso Serejo Gomes
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório

Vanessa Gomes Álvarez Pereira
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-HGC6R50CNE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-HGC6R50CNE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58, com sede na Rua Moacir Albuquerque, 327, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-440, e-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, Telefone: (81) 3453-5669, representada Pelo Sr. Stanley de Oliveira Cipriano, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.138.434-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
17	Clips em aço niquelado, modelo paralelo, tamanho n. 2/0, caixa com 50 (cinquenta) unidades, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. Marca: Ecoclips.	Cx.	300	2,09	627,00
18	Clips em aço niquelado, modelo paralelo, tamanho n. 4/0, caixa com 50 (cinquenta) unidades, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. Marca: Ecoclips.	Cx.	300	2,09	627,00
19	Clips em aço niquelado, modelo paralelo, tamanho n. 3/0, caixa com 50 (cinquenta) unidades, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. Marca: Ecoclips.	Cx.	300	2,09	627,00
21	Clips em aço niquelado, modelo paralelo, tamanho n. 8/0, caixa com 50 (cinquenta) unidades, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem. Marca: Ecoclips.	Cx.	300	4,39	1.317,00
Valor total (RS):					3.198,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

Stanley de Oliveira Cipriano
DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 09.617.964/0001-58

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-86MC06ALVG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-86MC06ALVG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: EMPRESA WBNJ MATERIAIS DIVERSOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.455.634/0001-41, com sede à Rua Tomás Antônio Gonzaga, 999, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59155-605, e-mail: wbnjmateriaisdiversos@gmail.com, Telefone: (84) 99999-1159, (84) 99432-2880, representada legalmente pelo Sr. Wagner Batista de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.600.174-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	Fita adesiva gomada, com reforço, em papel kraft, rolo com tamanho aproximado de 32 mm x 50m, na cor bege ou marrom, com validade mínima de 1 (um) ano. Marca: Adere.	Rolo	300	11,19	3.357,00
Valor total (R\$):					3.357,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Wagner Batista de Araújo
EMPRESA WBNJ MATERIAIS DIVERSOS - ME
CNPJ: 43.455.634/0001-41

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-Q9EAIQHYO0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-Q9EAIQHYO0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA O MEIO AMBIENTE, A SER REALIZADO EM BELÉM/PA, NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, perante o Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves e a Assistente Defensorial, Júlia Yanina Machado de Azevedo, nos termos do Edital nº 02/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.592, de 24 de janeiro de 2024, após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se o sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente, a ser realizado em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de março de 2024, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos do Estado:

GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA

JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR

E os respectivos SUPLENTEs, na seguinte ordem:

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO

ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO

Nada mais havendo, eu, _____, Patrícia de Oliveira e Silva, Assistente Defensorial, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-R15VICJILK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-R15VICJILK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO DA FRENTE AFRO-INDÍGENA DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO BRASIL, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, no Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, perante o Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves e a Assistente Defensorial, Júlia Yanina Machado de Azevedo, nos termos do Edital nº 03/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.592, de 24 de janeiro de 2024, após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se o sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no I Encontro da Frente Afro-indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos do Estado:

FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO

PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA

E os respectivos SUPLENTEs, na seguinte ordem:

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO

JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR

Nada mais havendo, eu, _____, Patrícia de Oliveira e Silva, Assistente Defensorial, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-I2JURMN6ZU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-I2JURMN6ZU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: STYLLUS DISTR. COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.070.251/0001-73, com sede à Rua t-39, Nº 64, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-100, e-mail: licitacao.styllus@gmail.com, stylluspapeis@glorios.com.br, Telefone: (62) 3586-9802, representada legalmente pelo Sr. Joviel Cesar Pontes Borges, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.597.521-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	Pasta "L", tamanho A4, com aproximadamente 220mm x 305 mm, em polipropileno, produto leve, resistente e atóxico, acondicionado em pacotes de 10 (dez) unidades. Marca: ACP.	Unid.	500	7,48	3.740,00
Valor total (R\$):					3.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Joviel Cesar Pontes Borges
STYLLUS DISTR. COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.070.251/0001-73

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-HAS9R0LN2A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-HAS9R0LN2A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 - DPE/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: WR COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.975.836/0001-38, com sede à Av. Hélio Martins, 144, Loja 04, Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP: 29.902-030, e-mail: wrlicitacao@hotmail.com, Telefone: (27) 98109-0656, representada legalmente pela Sra. Josiane Drosdrocky, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.623.207-**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
53	Papel no formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75 g/m², branco, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente à umidade, com 10 resmas. Marca: One/Suzano.	CX	400	243,00	97.200,00
Valor total (RS):					97.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Josiane Drosdrocky
WR COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA
CNPJ: 48.975.836/0001-38

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-QEY7IUWO94-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-QEY7IUWO94-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-200, e-mail: lr_distribuidora@outlook.com, Telefone: (87) 3762-0445, (87) 3025-0632, (87) 98836-3257, (82) 98896-9145, representada legalmente pela Sra. Leticia Rabêlo Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.619.234-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado do quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	Tinta para reabastecer carimbo auto entintado, nas cores azul, e preto, tubo com 40ml, embalagem com 12 unidades. Marca: Grampline.	Cx.	30	48,00	1.440,00
Valor total (R\$):					1.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Leticia Rabêlo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-8C690APBGK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-8C690APBGK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE, CEP: 50.630-430, e-mail: felipe14figueiredo@hotmail.com, box.distribuidora@hotmail.com, Telefone: (81) 97908-0723, representada legalmente pelo Sr. Felipe de Araújo Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.438.104-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
10	Pasta AZ, capa em papelão, tamanho escritório, lombro estreito, medindo 34,5 X 27,5 X 4,5 cm, com 02 argolas fixas de metal na contracapa, identificador em material plástico, na lateral externa. Marca: Hemon.	Unid.	1200	11,67	14.004,00
11	Pasta AZ, capa em papelão, tamanho escritório, lombro largo, medindo 34,5 X 27,5 X 7,5 cm, com 02 argolas fixas de metal na contracapa, identificador em material plástico, na lateral externa. Marca: Hemon.	Unid.	1200	11,97	14.364,00
32	Grampeador grande de mesa em metal, com base antiderrapante com 30 cm, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação, validade de no mínimo um ano. Marca: Masterprint.	Unid.	300	11,41	3.423,00
34	Grampo 26/6, tipo cobreado ou niquelado, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, com 5000 unidades. Marca: Masterprint.	Cx.	550	3,55	1.952,50
37	Livro protocolo, de correspondência, capa em papelão de 705 g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado de 63 g/m², impressão em offset, com 100 folhas, formato de 153,0x216,0 mm.	Unid.	80	10,76	860,80
46	Bloco para recado adesivo, 76 x 76 mm, cores fluorescentes e coloridas com 100 folhas. Marca: Masterprint.	Bloco	700	1,82	1.274,00
49	Recado adesivo, 38 x 51 mm, embalagem com 04 blocos coloridos com 100 folhas cada. Marca: Masterprint.	PCT	700	3,60	2.520,00
Valor total (RS):					38.398,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Felipe de Araújo Figueiredo
BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 32.793.363/0001-18

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-YRCK9365IE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-YRCK9365IE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: EXATA SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.861.593/0001-56, com sede à Rua Perdizes, 10 – Iburá, Recife/PE, CEP: 51.280-080, e-mail: exatadistribuidora22@hotmail.com, Telefone: (81) 99103-2039, representada legalmente pelo Sr. Fábio Felipe da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.773.814-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
14	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor: tinta azul, características adicionais corpos cilíndricos ou sextavada, com selo do Inmetro, embalagem com 50 unidades. Marca: Compactor.	Cx.	150	30,63	4.594,50
15	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais cilíndrica ou sextavada, com selo do Inmetro, embalagem com 50 unidades. Marca: Compactor.	Cx.	150	30,63	4.594,50
33	Grampeador semi-industrial, todo em aço, com regulador de grampos dos tamanhos de 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, base revestida em PVC, com capacidade para grampear até 240 folhas com gramatura de 75g/m² por vez, garantia contra defeitos de fabricação. Marca: BRW.	Unid.	80	110,00	8.800,00
36	Lápis preto grafite, n. 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira podendo ser rolo (redondo) ou sextavado nas cores preto, azul, verde ou amarelo, apontado, com maciez na escrita, traço escuro com excelente apagabilidade, acondicionado em caixas com 144 unidades. Marca: BRW.	Cx.	60	32,30	1.938,00
41	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados. Marca: Waleu.	Unid.	130	11,00	1.430,00
43	Tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, com ponta curva, tamanho aproximado de 21 cm, cabo em polipropileno e resina termoplástica, com encaixe para os dedos, produto atóxico, cabo em cores sortidas. Marca: Master.	Unid.	250	4,97	1.242,50
51	Caixa para correspondência simples em acrílico, medindo aproximadamente 24,5 x 35cm. Marca: Waleu.	Unid.	200	12,00	2.400,00
59	Caixa para correspondência home office, articulável, com 2 prateleiras/bandejas, poliestireno, medindo aproximadamente 355mmx250mmx45mm, fumê ou transparente. Marca: Waleu.	Unid.	200	24,00	4.800,00
60	Caixa para correspondência Home office Articulável Tripla, Fumê ou transparente, base em Poliestireno, 03 bandejas, medindo aproximadamente 355x253x120mm. Marca: Waleu.	Unid.	200	39,00	7.800,00
Valor total (RS):					37.599,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Fábio Felipe da Silva
EXATA SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.861.593/0001-56

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-GU4IRNDIAY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-GU4IRNDIAY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 994/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 389076, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14, com sede à Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120, e-mail: escolaescritorio@terra.com.br, Telefone: (84) 3222-7100, (84) 3222-7575, representada legalmente pelo Sr. Kleyber Tinoco de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.647.304-**,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Material de Expediente, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	Cola instantânea líquida, incolor, base química em cianoacrilato, aplicação em couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, acondicionada em bisnagas com capacidade mínima de 2g. Marcas de referência: Tek Bond, Super Bond e Axton. Marca: Rendicolla.	Unid.	120	9,98	1.197,60
61	Organizador de mesa escritório aramado, fabricado em metal, na cor preta, com 03 (três) compartimentos, sendo um para organização de canetas e lápis, um para acessórios de escritório - cliques, borracha - e um para bloco de recados, medindo aproximadamente 10 cm de altura, 10 cm de largura e 20 cm de comprimento. Marca: BRW.	Unid.	300	29,68	8.904,00
Valor total (R\$):					10.101,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024

Kleyber Tinoco de Andrade
ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 00.800.611/0001-14

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15599

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 02 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QRBZ99KBKU-ZDK89KSZUU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QRBZ99KBKU-ZDK89KSZUU-P2TH9ZW2VI

